



Ministério da Educação
Universidade Federal de Alfenas
Rua Gabriel Monteiro da Silva, 700 - Bairro centro, Alfenas/MG - CEP 37130-001
Telefone: (35)3701-9300 - <http://www.unifal-mg.edu.br>

ATA Nº 313 DA REUNIÃO ORDINÁRIA DO COLEGIADO DE EXTENSÃO

Ata da Reunião Ordinária do Colegiado de Extensão, ocorrida no dia 22 de outubro de 2021, às 13h30, por videoconferência devido a Pró-Reitoria de Extensão ter adotado o trabalho remoto, conforme determinado na Portaria 496 de 17/03/2020, que estabelece medidas de caráter temporário no âmbito da UNIFAL-MG, como forma de prevenção ao COVID-19.

No vigésimo segundo dia do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e um, às treze horas e trinta minutos, por videoconferência, ocorreu a tricentésima décima terceira reunião ordinária do Colegiado de Extensão (COEX), presidida pela prof.^a Elisângela Monteiro Pereira. Estavam presentes os membros do Colegiado: Letícia Tamie Paiva Yamada – Faculdade de Nutrição, Julieta Aparecida Moreira – Representante TAE, Luyara Aparecida Jacob Couto – Representante Discente, Guilherme José Ramos Oliveira – Instituto de Ciência e Tecnologia, Jackson Wilke da Cruz Souza – Instituto de Ciências Sociais e Aplicadas, Joelise de Alencar Figueira Angelotti – Instituto de Química, Danilo de Abreu e Silva – Representante TAE, Carolina Kosour – Instituto de Ciências da Motricidade, Daniela Silva de Freitas – Instituto de Ciências Humanas e Letras e Daniela Coelho Lima – Faculdade de Odontologia. As servidoras Simone Albino da Silva e Daniela Braga Lima participaram como convidadas. Assuntos da pauta: **1) Apreciação da ata da 312ª Reunião do Colegiado de Extensão** – Após discussão, a ata foi colocada em votação e aprovada pela maioria dos presentes. Os servidores Letícia, Jackson e Daniela Coelho de Lima se abstiveram. **2) Apreciação da proposta de prestação de serviço Rotulagem nutricional** – A prof.^a Elisângela fez a apresentação da proposta, reforçou a necessidade do registro das prestações de serviço para a universidade, falou da importância dos coordenadores de extensão incentivarem e orientarem seus pares sobre o registro e pediu que procurassem a Gerência de Prestação de Serviços no caso de dúvidas. Na sequência ela passou a palavra para a professora Simone Albino, Gerente de Prestação de Serviços, que esclareceu dúvidas de membros do Colegiado de Extensão sobre a proposta apresentada. Após discussão, a aprovação da proposta foi colocada em votação e aprovada por todos os membros do Colegiado de Extensão presentes. **3) Apreciação da aprovação ad referendum da proposta do projeto "Festival Mais Ciência Por Favor"** – A prof.^a Elisângela explicou que a Fundação de Apoio à Cultura, Ensino, Pesquisa e Extensão de Alfenas - FACEPE apresentou a demanda. Assim, a proposta desse projeto, após análise e aprovação da Coordenação de Extensão do Instituto de Ciências Sociais e Aplicadas e da Gerência de Programas e Projetos foi aprovada ad referendum ao Colegiado de Extensão para a contratação da UNIFAL-MG pela FACEPE. Após discussão, a aprovação da proposta foi colocada em votação e aprovada por todos os membros do Colegiado de Extensão presentes. **4) Apreciação do formulário de Avaliação dos editais de Fluxo Contínuo** – A prof.^a Elisângela fez a leitura do formulário, item a item, e, após discussão, a versão final do formulário foi colocada em votação e aprovada por todos os presentes. A versão aprovada foi anexada a essa ata. (Anexo I). Nada mais havendo a ser tratado, eu, Meire Izabel de Araújo, lavrei a seguinte ata que foi assinada por todos os presentes.

ANEXO I

Formulário de Avaliação

Itens de avaliação

1. Quanto à estrutura e características da proposta, serão observados os seguintes elementos:

A proposta atende à área temática? (*Verificar a adequação da proposta à área temática principal na qual se propõe*)

() sim (0 pontos) () não (- 99 pontos)

Estrutura e características da proposta:

(*Pontuação: de 0 (zero) a 10 (dez) pontos para cada critério*)

1.1 Clareza, objetividade e adequação da proposta e seus componentes às normas da Língua Portuguesa.

1.2 Clareza e precisão na definição dos objetivos geral e específicos do programa em relação aos de seus componentes.

1.3 Caracterização dos participantes da ação e equipe executora.

1.4 Coerência entre objetivos, metodologia, plano de trabalho e resultados esperados dos componentes em sua relação com a proposta do Programa.

1.5 Exequibilidade.

1.6 Explicitação dos fundamentos teóricos que orientam a ação.

1.7 Critérios e instrumentos de avaliação propostos.

1.8 Abrangência de práticas sustentáveis no desenvolvimento da ação.

1.9 Alinhamento a Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS) da Agenda 2030 da ONU - <https://odsbrasil.gov.br/>

2. Quanto às diretrizes da Extensão Universitária, serão observados os seguintes elementos:

Impacto na formação da/do estudante: As atividades de Extensão constituem aportes decisivos à formação da/do estudante, seja pela ampliação de referência que ensejam, seja pelo contato direto com as questões que possibilitam. Esses resultados permitem o enriquecimento da experiência discente em termos teóricos e metodológicos, ao mesmo tempo em que abrem espaços para reafirmação e materialização dos compromissos éticos e solidários da Universidade Pública. *Pontuação: de 0 (zero) a 10 (dez) pontos para cada critério*

A ação contribui para a formação cidadã da/do discente?

A ação possibilita o enriquecimento da experiência discente em termos teóricos e metodológicos?

O desenvolvimento da ação abre espaços para reafirmação e materialização dos compromissos éticos e solidários (responsabilidade social) da Universidade Pública brasileira?

Impacto e transformação social: Refere-se ao potencial da Extensão como o mecanismo por meio do qual se estabelece a inter-relação da Universidade com os outros setores da sociedade, com vistas a uma atuação transformadora, voltada para os interesses e necessidades da maioria da população e propiciadora do desenvolvimento social e regional, assim como para o aprimoramento das políticas públicas. *Pontuação: de 0 (zero) a 10 (dez) pontos para cada critério*

A ação pode incentivar a organização e iniciativas cidadãs pelos participantes?

A ação pode produzir transformação social?

A ação pode apresentar impacto nas políticas públicas?

Interação dialógica: Trata-se do desenvolvimento de relações entre universidade e setores sociais marcadas pelo diálogo, pela ação de mão-dupla, de troca de saberes, superando-se, assim, o discurso da hegemonia acadêmica e substituindo-o pela ideia de aliança com movimentos, setores e organizações sociais. Não se trata mais de “estender à sociedade o conhecimento acumulado pela Universidade”, mas de produzir, em interação com a sociedade, um conhecimento novo. Um conhecimento que contribua para a superação da desigualdade e da exclusão social e para a construção de uma sociedade mais justa, ética e democrática. *Pontuação: de 0 (zero) a 10 (dez) pontos para cada critério*

A ação se origina de demanda(s) social(is)?

A ação evidencia uma relação de diálogo, desenvolvendo suas atividades com a sociedade (e não para a sociedade)?

A ação estabelece parceria(s) com setor(es) da sociedade civil? () Sim-(10 pontos) () Não-(0[1] ponto)

Interdisciplinaridade e interprofissionalidade: Diretriz caracterizada pela combinação de especialização e visão holista materializada pela interação de modelos, conceitos e metodologias oriundos de várias disciplinas e áreas do conhecimento, assim como pela construção de alianças intersetoriais, inter-organizacionais e interprofissionais. *Pontuação: de 0 (zero) a 10 (dez) pontos para cada critério*

A ação se caracteriza como interdisciplinar?

A ação prevê a participação de membros da comunidade acadêmica com atuação em duas ou mais áreas de conhecimento?

A ação prevê a participação de pessoas externas à comunidade acadêmica?

Indissociabilidade ensino-pesquisa-extensão: Característica da Extensão como processo acadêmico – vinculada ao processo de formação de pessoas (ensino) e de geração de conhecimento (pesquisa). A indissociabilidade visa à produção de conhecimento e, para isso, a Extensão Universitária sustenta-se principalmente em metodologias participativas, no formato investigação-ação (ou pesquisa-ação), que priorizam métodos de análise inovadores, participação dos atores sociais e diálogo, tendo o aluno como protagonista de sua formação técnica para obtenção de competências necessárias à atuação profissional. *Pontuação: de 0 (zero) a 10 (dez) pontos para cada critério*

A ação apresenta potencial para gerar conhecimento?

A ação se associa a atividades de algum grupo de pesquisa da UNIFAL-MG ou de outra instituição? () Sim-(10 pontos) () Não-(0[2] ponto)

A ação aponta possíveis desdobramentos em novas atividades de ensino, pesquisa e extensão?

Parecer:

() Recomenda-se a aprovação da proposta para sua realização;

() Recomenda-se a não aprovação da proposta, conforme justificativa apresentada pelo avaliador;

() Recomenda-se a desclassificação da proposta, conforme justificativa apresentada pelo avaliador.



Documento assinado eletronicamente por **Eliane Garcia Rezende, Pró-Reitora de Extensão**, em 27/03/2022, às 14:40, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Joelise de Alencar Figueira Angelotti, Professor do Magistério Superior**, em 13/04/2022, às 10:36, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Letícia Tamie Paiva Yamada, Professor do Magistério Superior**, em 19/04/2022, às 14:20, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Julieta Aparecida Moreira, Técnico Administrativo em Educação**, em 19/04/2022, às 15:27, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Natalia da Silva Martins Fonseca, Professor do Magistério Superior**, em 26/04/2022, às 15:44, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Marina Bernardes Lourenco Passos, Professor do Magistério Superior**, em 27/04/2022, às 10:19, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Raquel Maria Lima Lemes, Professor do Magistério Superior**, em 02/05/2022, às 09:57, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.unifal-mg.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0699100** e o código CRC **A49AF2E3**.
